



TERMO DE ACEITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DE SUBCONTRATAÇÃO

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, usando de suas atribuições legais e conforme as disposições contidas no Processo Licitatório nº 04/2014 – Pregão Presencial nº 01/2014, vem, por meio deste, conforme requerimentos apresentados pela Construtora Remo Ltda. no dia 23 de dezembro de 2014 conforme constam nos autos do processo supracitado, **AUTORIZAR** a subcontratação da seguinte forma:

- Base Uberlândia – 10.585 pontos de iluminação pública
Empresa subcontratada: Ribeiro Barroso Construções Elétricas Ltda.
inscrita no CNPJ n. 20.799.599/0001-82, com sede na Av. José Andraus
Gassani, n. 8001, Distrito Industrial, Uberlândia – MG.
Percentual de subcontratação nos pontos citados: 47 %.

- Base Ituiutaba – 10.585 pontos de iluminação pública
Empresa subcontratada: Celminas Ltda., inscrita no CNPJ n.
02.222.634/0001-14, com sede na Rua Maria Quitéria, n. 163, Bairro Marta
Helena, Uberlândia – MG.
Percentual de subcontratação nos pontos citados: 47 %.

- A Contratada deverá estar ciente que as notas fiscais, os documentos de
medição de serviços realizados, relatórios e todos os demais documentos
exigidos em contrato e no edital do processo licitatório deverão estar em
nome da Construtora Remo Ltda. e não em nome da subcontratada;

- A subcontratada (somente após a autorização) deverá manter a
regularidade dos documentos apresentados e exigidos para fins de
habitação no edital da licitação que originou o contrato; e

- Os serviços autorizados na subcontratação não poderão alterar os preços contratados no Processo Licitatório nº 04/2014 - Pregão Presencial nº 01/2014 realizado pelo CIDES, observadas as exigências legais, conforme o caso.

Uberlândia-MG, 26 de dezembro de 2014.


LUIZ PEDRO CORREA DO CARMO
Presidente do CIDES



TERMO DE ACEITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DE SUBCONTRATAÇÃO

Considerando a aceitação e autorização expressa da subcontratação datada em 26 de dezembro de 2014 no Processo Licitatório nº 04/2014 - Pregão Presencial nº 01/2014 realizada pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, usando de suas atribuições legais.

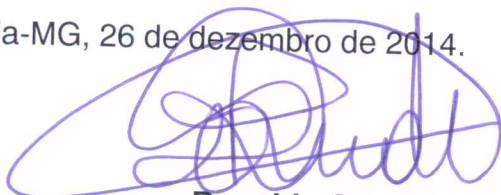
O Município de Araporã, com sede administrativa na Rua José Inácio Ferreira, 58, CEP: 38.435-000, inscrito no CNPJ n. 23.098.510/0001-49, representado por seu Prefeito, o Sr. Ronaldo Sandre, inscrito no CPF sob o n. 619.838.563-15 e conforme as disposições contidas no Processo Licitatório nº 04/2014 – Pregão Presencial nº 01/2014, vem, por meio deste, conforme requerimento apresentado pela Construtora Remo Ltda. no dia 23 de dezembro de 2014 conforme constam nos autos do processo supracitado, AUTORIZAR a subcontratação da seguinte forma:

:

- Base Ituiutaba – 10.585 pontos de iluminação pública
Empresa subcontratada: Celminas Ltda., inscrita no CNPJ n. 02.222.634/0001-14, com sede na Rua Maria Quitéria, n. 163, Bairro Marta Helena, Uberlândia – MG.
Percentual de subcontratação nos pontos citados: 47 %.
- A Contratada deverá estar ciente que as notas fiscais, os documentos de medição de serviços realizados, relatórios e todos os demais documentos exigidos em contrato e no edital do processo licitatório deverão estar em nome da Construtora Remo Ltda. e não em nome da subcontratada;
- A subcontratada (somente após a autorização) deverá manter a regularidade dos documentos apresentados e exigidos para fins de habitação no edital da licitação que originou o contrato; e

→ Os serviços autorizados na subcontratação não poderão alterar os preços contratados no Processo Licitatório nº 04/2014 - Pregão Presencial nº 01/2014 realizado pelo CIDES, observadas as exigências legais, conforme o caso.

Uberlândia-MG, 26 de dezembro de 2014.



Ronaldo Sandre
Prefeito Municipal



SETOR DE LICITAÇÕES
Folha nº 990
Visto <i>[assinatura]</i>

TERMO DE ACEITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DE SUBCONTRATAÇÃO

Considerando a aceitação e autorização expressa da subcontratação datada em 26 de dezembro de 2014 no Processo Licitatório nº 04/2014 - Pregão Presencial nº 01/2014 realizada pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, usando de suas atribuições legais.

O Município de Cachoeira Dourada, com sede administrativa na Av. das Nações, 400, CEP: 38.370-000, inscrito no CNPJ n. 18.457.267/0001-78, representado por seu Prefeito, o Sr. José Marcio Storti, inscrito no CPF sob o n. : 597.390.616-72 e conforme as disposições contidas no Processo Licitatório nº 04/2014 – Pregão Presencial nº 01/2014, vem, por meio deste, conforme requerimento apresentado pela Construtora Remo Ltda. no dia 23 de dezembro de 2014 conforme constam nos autos do processo supracitado, AUTORIZAR a subcontratação da seguinte forma:

- Base Ituiutaba – 10.585 pontos de iluminação pública
Empresa subcontratada: Celminas Ltda., inscrita no CNPJ n. 02.222.634/0001-14, com sede na Rua Maria Quitéria, n. 163, Bairro Marta Helena, Uberlândia – MG.
Percentual de subcontratação nos pontos citados: 47 %.
- A Contratada deverá estar ciente que as notas fiscais, os documentos de medição de serviços realizados, relatórios e todos os demais documentos exigidos em contrato e no edital do processo licitatório deverão estar em nome da Construtora Remo Ltda. e não em nome da subcontratada;
- A subcontratada (somente após a autorização) deverá manter a regularidade dos documentos apresentados e exigidos para fins de habitação no edital da licitação que originou o contrato; e

- Os serviços autorizados na subcontratação não poderão alterar os preços contratados no Processo Licitatório nº 04/2014 - Pregão Presencial nº 01/2014 realizado pelo CIDES, observadas as exigências legais, conforme o caso.

Uberlândia-MG, 26 de dezembro de 2014.


José Marcio Stort
Prefeito Municipal



TERMO DE ACEITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DE SUBCONTRATAÇÃO

Considerando a aceitação e autorização expressa da subcontratação datada em 26 de dezembro de 2014 no Processo Licitatório nº 04/2014 - Pregão Presencial nº 01/2014 realizada pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, usando de suas atribuições legais.

O Município de Cascalho Rico, com sede administrativa na Rua Arédio Santos, nº 111, CEP: 38.460-000, inscrito no CNPJ n. 18.259.374/0001-91, representado por seu Prefeito, o Sr. Dário Borges de Rezende, inscrito no CPF sob o n. 766.293.256-72 e conforme as disposições contidas no Processo Licitatório nº 04/2014 – Pregão Presencial nº 01/2014, vem, por meio deste, conforme requerimento apresentado pela Construtora Remo Ltda. no dia 23 de dezembro de 2014 conforme constam nos autos do processo supracitado, AUTORIZAR a subcontratação da seguinte forma:

- Base Uberlândia – 10.585 pontos de iluminação pública
Empresa subcontratada: Ribeiro Barroso Construções Elétricas Ltda.
inscrita no CNPJ n. 20.799.599/0001-82, com sede na Av. José Andraus
Gassani, n. 8001, Distrito Industrial, Uberlândia – MG.
Percentual de subcontratação nos pontos citados: 47 %.
- A Contratada deverá estar ciente que as notas fiscais, os documentos de medição de serviços realizados, relatórios e todos os demais documentos exigidos em contrato e no edital do processo licitatório deverão estar em nome da Construtora Remo Ltda. e não em nome da subcontratada;
- A subcontratada (somente após a autorização) deverá manter a regularidade dos documentos apresentados e exigidos para fins de habitação no edital da licitação que originou o contrato e;

- Os serviços autorizados na subcontratação não poderão alterar os preços contratados no Processo Licitatório nº 04/2014 - Pregão Presencial nº 01/2014 realizado pelo CIDES, observadas as exigências legais, conforme o caso.

Uberlândia-MG, 26 de dezembro de 2014.


Dário Borges de Rezende
Prefeito Municipal



TERMO DE ACEITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DE SUBCONTRATAÇÃO

Considerando a aceitação e autorização expressa da subcontratação datada em 26 de dezembro de 2014 no Processo Licitatório nº 04/2014 - Pregão Presencial nº 01/2014 realizada pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, usando de suas atribuições legais.

O Município de Estrela do Sul, com sede administrativa na Rua Alfredo Tormin, 32, CEP: 38.525-000, inscrito no CNPJ n. 18.592.162/0001-21, representado por seu Prefeito, o Sr. Lycurgo Rafael Farani, inscrito no CPF sob o n. 154.272.346-91, e conforme as disposições contidas no Processo Licitatório nº 04/2014 – Pregão Presencial nº 01/2014, vem, por meio deste, conforme requerimento apresentado pela Construtora Remo Ltda. no dia 23 de dezembro de 2014 conforme constam nos autos do processo supracitado, AUTORIZAR a subcontratação da seguinte forma:

- Base Uberlândia – 10.585 pontos de iluminação pública
Empresa subcontratada: Ribeiro Barroso Construções Elétricas Ltda. inscrita no CNPJ n. 20.799.599/0001-82, com sede na Av. José Andraus Gassani, n. 8001, Distrito Industrial, Uberlândia – MG.
Percentual de subcontratação nos pontos citados: 47 %.
- A Contratada deverá estar ciente que as notas fiscais, os documentos de medição de serviços realizados, relatórios e todos os demais documentos exigidos em contrato e no edital do processo licitatório deverão estar em nome da Construtora Remo Ltda. e não em nome da subcontratada;
- A subcontratada (somente após a autorização) deverá manter a regularidade dos documentos apresentados e exigidos para fins de habitação no edital da licitação que originou o contrato e;

- Os serviços autorizados na subcontratação não poderão alterar os preços contratados no Processo Licitatório nº 04/2014 - Pregão Presencial nº 01/2014 realizado pelo CIDES, observadas as exigências legais, conforme o caso.

Uberlândia-MG, 26 de dezembro de 2014.


Lycurgo Rafael Farani
Prefeito Municipal



SETOR DE LICITAÇÕES
Folha nº 1 996
Visto <i>[assinatura]</i>

TERMO DE ACEITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DE SUBCONTRATAÇÃO

Considerando a aceitação e autorização expressa da subcontratação datada em 26 de dezembro de 2014 no Processo Licitatório nº 04/2014 - Pregão Presencial nº 01/2014 realizada pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, usando de suas atribuições legais.

O Município de Grupiara, com sede administrativa na Rua José Ferreira Castro, 09, CEP: 38.470-000, inscrito no CNPJ n. 17.827.858/0001-27, representado por seu Prefeito, o Sr. Luiz Carlos Davi, inscrito no CPF sob o n. 481.000.806-15, e conforme as disposições contidas no Processo Licitatório nº 04/2014 – Pregão Presencial nº 01/2014, vem, por meio deste, conforme requerimento apresentado pela Construtora Remo Ltda. no dia 23 de dezembro de 2014 conforme constam nos autos do processo supracitado, AUTORIZAR a subcontratação da seguinte forma:

- Base Uberlândia – 10.585 pontos de iluminação pública
Empresa subcontratada: Ribeiro Barroso Construções Elétricas Ltda.
inscrita no CNPJ n. 20.799.599/0001-82, com sede na Av. José Andraus Gassani, n. 8001, Distrito Industrial, Uberlândia – MG.
Percentual de subcontratação nos pontos citados: 47 %.
- A Contratada deverá estar ciente que as notas fiscais, os documentos de medição de serviços realizados, relatórios e todos os demais documentos exigidos em contrato e no edital do processo licitatório deverão estar em nome da Construtora Remo Ltda. e não em nome da subcontratada;
- A subcontratada (somente após a autorização) deverá manter a regularidade dos documentos apresentados e exigidos para fins de habitação no edital da licitação que originou o contrato e;

- Os serviços autorizados na subcontratação não poderão alterar os preços contratados no Processo Licitatório nº 04/2014 - Pregão Presencial nº 01/2014 realizado pelo CIDES, observadas as exigências legais, conforme o caso.

Uberlândia-MG, 26 de dezembro de 2014.



Luiz Carlos Davi
Prefeito Municipal



TERMO DE ACEITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DE SUBCONTRATAÇÃO

Considerando a aceitação e autorização expressa da subcontratação datada em 26 de dezembro de 2014 no Processo Licitatório nº 04/2014 - Pregão Presencial nº 01/2014 realizada pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, usando de suas atribuições legais.

O Município de Indianópolis, com sede administrativa na Praça Urias José da Silva, 42, CEP: 38.490-000, inscrito no CNPJ n. 18.259.390/0001-84, representado por seu Prefeito, o Sr. Sergio Pazini, inscrito no CPF sob o n. 573.628.909-15, e conforme as disposições contidas no Processo Licitatório nº 04/2014 – Pregão Presencial nº 01/2014, vem, por meio deste, conforme requerimento apresentado pela Construtora Remo Ltda. no dia 23 de dezembro de 2014 conforme constam nos autos do processo supracitado, AUTORIZAR a subcontratação da seguinte forma:

- Base Uberlândia – 10.585 pontos de iluminação pública
Empresa subcontratada: Ribeiro Barroso Construções Elétricas Ltda.
inscrita no CNPJ n. 20.799.599/0001-82, com sede na Av. José Andraus
Gassani, n. 8001, Distrito Industrial, Uberlândia – MG.
Percentual de subcontratação nos pontos citados: 47 %.
- A Contratada deverá estar ciente que as notas fiscais, os documentos de medição de serviços realizados, relatórios e todos os demais documentos exigidos em contrato e no edital do processo licitatório deverão estar em nome da Construtora Remo Ltda. e não em nome da subcontratada;
- A subcontratada (somente após a autorização) deverá manter a regularidade dos documentos apresentados e exigidos para fins de habitação no edital da licitação que originou o contrato e;

- Os serviços autorizados na subcontratação não poderão alterar os preços contratados no Processo Licitatório nº 04/2014 - Pregão Presencial nº 01/2014 realizado pelo CIDES, observadas as exigências legais, conforme o caso.

Uberlândia-MG, 26 de dezembro de 2014.


Sérgio Pazini
Prefeito Municipal





Of. 12/2015

Uberlândia – MG, 26 de junho de 2015.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos uma via do contrato de prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva firmado com a Construtora Remo e o município de Ipiacu referente ao processo licitatório nº 04/2014 - Pregão Presencial nº 01/2014.

Sem mais colocamo-nos ao dispor.

Atenciosamente,

Ecione Cristina Martins Pedrosa
Secretária Executiva

**EXMO.SR.
LEANDRO LUIZ DE OLIVEIRA
DD.PREFEITO MUNICIPAL
IPIACU- MG.**

26/06/2015

TERMO DE ACEITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DE SUBCONTRATAÇÃO

Considerando a aceitação e autorização expressa da subcontratação datada em 26 de dezembro de 2014 no Processo Licitatório nº 04/2014 - Pregão Presencial nº 01/2014 realizada pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, usando de suas atribuições legais.

O Município de Ipiacú, com sede administrativa na Rua Milton Campos, 344, inscrito no CNPJ n. 18.457.259/0001-21, representado por seu Prefeito, o Sr. Leandro Luiz de Oliveira, inscrito no CPF sob o n. CPF: 035.093.456-81 e conforme as disposições contidas no Processo Licitatório nº 04/2014 – Pregão Presencial nº 01/2014, vem, por meio deste, conforme requerimento apresentado pela Construtora Remo Ltda. no dia 23 de dezembro de 2014 conforme constam nos autos do processo supracitado, AUTORIZAR a subcontratação da seguinte forma:

- Base Ituiutaba – 10.585 pontos de iluminação pública
Empresa subcontratada: Celminas Ltda., inscrita no CNPJ n. 02.222.634/0001-14, com sede na Rua Maria Quitéria, n. 163, Bairro Marta Helena, Uberlândia – MG.
Percentual de subcontratação nos pontos citados: 47 %.
- A Contratada deverá estar ciente que as notas fiscais, os documentos de medição de serviços realizados, relatórios e todos os demais documentos exigidos em contrato e no edital do processo licitatório deverão estar em nome da Construtora Remo Ltda. e não em nome da subcontratada;
- A subcontratada (somente após a autorização) deverá manter a regularidade dos documentos apresentados e exigidos para fins de habitação no edital da licitação que originou o contrato; e

- Os serviços autorizados na subcontratação não poderão alterar os preços contratados no Processo Licitatório nº 04/2014 - Pregão Presencial nº 01/2014 realizado pelo CIDES, observadas as exigências legais, conforme o caso.

Uberlândia-MG, 26 de dezembro de 2014.



Leandro Luiz de Oliveira
Prefeito Municipal





TERMO DE ACEITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DE SUBCONTRATAÇÃO

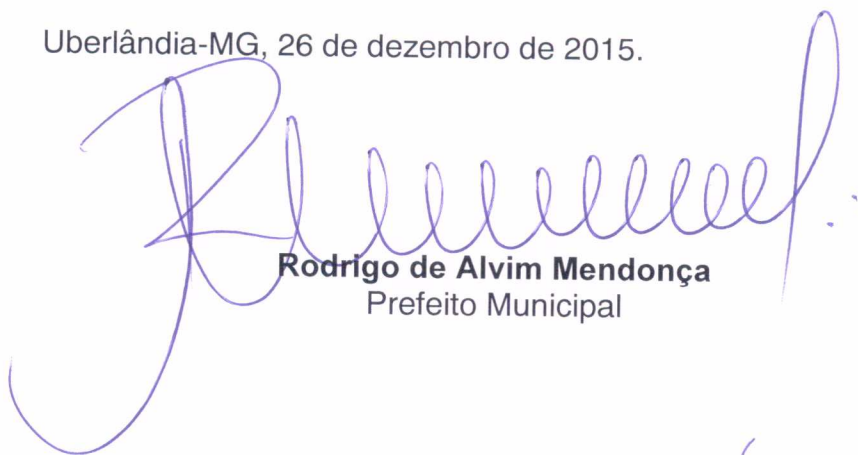
Considerando a aceitação e autorização expressa da subcontratação datada em 26 de dezembro de 2014 no Processo Licitatório nº 04/2014 - Pregão Presencial nº 01/2014 realizada pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, usando de suas atribuições legais.

O Município de Monte Alegre de Minas, com sede administrativa na Av. 16 de Setembro, 34, CEP: 38.420-000, inscrito no CNPJ n. 18.431.155/0001-48, representado por seu Prefeito, o Sr. Rodrigo de Alvim Mendonça, inscrito no CPF sob o n. 893.248.116-49 e conforme as disposições contidas no Processo Licitatório nº 04/2014 – Pregão Presencial nº 01/2014, vem, por meio deste, conforme requerimento apresentado pela Construtora Remo Ltda. no dia 23 de dezembro de 2014 conforme constam nos autos do processo supracitado, AUTORIZAR a subcontratação da seguinte forma:

- Base Ituiutaba – 10.585 pontos de iluminação pública
Empresa subcontratada: Celminas Ltda., inscrita no CNPJ n. 02.222.634/0001-14, com sede na Rua Maria Quitéria, n. 163, Bairro Marta Helena, Uberlândia – MG.
Percentual de subcontratação nos pontos citados: 47 %.
- A Contratada deverá estar ciente que as notas fiscais, os documentos de medição de serviços realizados, relatórios e todos os demais documentos exigidos em contrato e no edital do processo licitatório deverão estar em nome da Construtora Remo Ltda. e não em nome da subcontratada;
- A subcontratada (somente após a autorização) deverá manter a regularidade dos documentos apresentados e exigidos para fins de habitação no edital da licitação que originou o contrato; e

- Os serviços autorizados na subcontratação não poderão alterar os preços contratados no Processo Licitatório nº 04/2014 - Pregão Presencial nº 01/2014 realizado pelo CIDES, observadas as exigências legais, conforme o caso.

Uberlândia-MG, 26 de dezembro de 2015.



Rodrigo de Alvim Mendonça
Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÕES
Folha nº 1004
Visto <i>Therangela</i>

TERMO DE ACEITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DE SUBCONTRATAÇÃO

Considerando a aceitação e autorização expressa da subcontratação datada em 26 de dezembro de 2014 no Processo Licitatório nº 04/2014 - Pregão Presencial nº 01/2014 realizada pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, usando de suas atribuições legais.

O Município de Monte Carmelo, com sede administrativa na : Praça Getúlio Vargas, 272 – Centro, CEP: 38.500-000, inscrito no CNPJ n. 18.593.103/0001-78, representado por seu Prefeito, o Sr. Fausto Reis Nogueira, inscrito no CPF sob o n. 429.801.006-68 e conforme as disposições contidas no Processo Licitatório nº 04/2014 – Pregão Presencial nº 01/2014, vem, por meio deste, conforme requerimento apresentado pela Construtora Remo Ltda. no dia 23 de dezembro de 2014 conforme constam nos autos do processo supracitado, AUTORIZAR a subcontratação da seguinte forma:

- Base Uberlândia – 10.585 pontos de iluminação pública
Empresa subcontratada: Ribeiro Barroso Construções Elétricas Ltda.
inscrita no CNPJ n. 20.799.599/0001-82, com sede na Av. José Andraus
Gassani, n. 8001, Distrito Industrial, Uberlândia – MG.
Percentual de subcontratação nos pontos citados: 47 %.
- A Contratada deverá estar ciente que as notas fiscais, os documentos de medição de serviços realizados, relatórios e todos os demais documentos exigidos em contrato e no edital do processo licitatório deverão estar em nome da Construtora Remo Ltda. e não em nome da subcontratada;
- A subcontratada (somente após a autorização) deverá manter a regularidade dos documentos apresentados e exigidos para fins de habitação no edital da licitação que originou o contrato e;

- Os serviços autorizados na subcontratação não poderão alterar os preços contratados no Processo Licitatório nº 04/2014 - Pregão Presencial nº 01/2014 realizado pelo CIDES, observadas as exigências legais, conforme o caso.

Uberlândia-MG, 26 de dezembro de 2014.



Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal



SETOR DE LICITAÇÕES
Folha nº 1007
Visto 

TERMO DE ACEITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DE SUBCONTRATAÇÃO

Considerando a aceitação e autorização expressa da subcontratação datada em 26 de dezembro de 2014 no Processo Licitatório nº 04/2014 - Pregão Presencial nº 01/2014 realizada pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, usando de suas atribuições legais.

O Município de Prata, com sede administrativa na Praça XV de Novembro, 35, CEP: 38.140-000, inscrito no CNPJ n. 18.260.505/0001-50, representado por seu Prefeito, o Sr. Anuar Arantes Amui, inscrito no CPF sob o n. 539.365.666-15, e conforme as disposições contidas no Processo Licitatório nº 04/2014 – Pregão Presencial nº 01/2014, vem, por meio deste, conforme requerimento apresentado pela Construtora Remo Ltda. no dia 23 de dezembro de 2014 conforme constam nos autos do processo supracitado, AUTORIZAR a subcontratação da seguinte forma:

- Base Ituiutaba – 10.585 pontos de iluminação pública
Empresa subcontratada: Celminas Ltda., inscrita no CNPJ n. 02.222.634/0001-14, com sede na Rua Maria Quitéria, n. 163, Bairro Marta Helena, Uberlândia – MG.
Percentual de subcontratação nos pontos citados: 47 %.
- A Contratada deverá estar ciente que as notas fiscais, os documentos de medição de serviços realizados, relatórios e todos os demais documentos exigidos em contrato e no edital do processo licitatório deverão estar em nome da Construtora Remo Ltda. e não em nome da subcontratada;
- A subcontratada (somente após a autorização) deverá manter a regularidade dos documentos apresentados e exigidos para fins de habitação no edital da licitação que originou o contrato; e



- Os serviços autorizados na subcontratação não poderão alterar os preços contratados no Processo Licitatório nº 04/2014 - Pregão Presencial nº 01/2014 realizado pelo CIDES, observadas as exigências legais, conforme o caso.

Uberlândia-MG, 26 de dezembro de 2014.




Anuar Arantes Amui
Prefeito Municipal